Copia. Evaristo Valle de Barros - Tabellião.
Rua do Rosario N. 58. Rio de Janeiro. L. 6 36. F. 40
Escriptura de venda dos predios N.os 24 e 28
da rua General Pedra e de onze casinhas
n.os 1 á 9, 15 e 16 da rua da America numero
180 que á Fazenda Federal da Republica
dos Estados Unidos do Brazil faz a Irman-
dade do Santissimo Sacramento de Sant'
Anna, na forma abaixo. Saibão quantos es-
ta virem, que no anno do Nascimento
de Nosso Snr. Jesus Christo de 1900, aos 14
do mez de Março, na Directoria do Con-
tencioso do Thezouro Federal, onde eu Ta-
bellião fui vindo, comparecerão justos e con-
tractados a Irmandade do Santissimo Sa-
cramento de Sant'Anna, representada
por Antonio da Rocha Lopes, Irmão Pro-
curador da mesma Irmandade em
virtude dos poderes conferidos na pro-
curação outorgada pelos Officiaes e Ge-
rarios da dita Irmandade, a qual
exhibe e fica archivada neste cartorio
depois de registada no livro competen-
te e como outorgada compradora a
Fazenda Federal da Republica dos
Estados Unidos do Brazil, represen-
tada pelo Bacharel Carlos Augusto
Naylor, Director do Contencioso do
Thezouro Federal, os ditos representantes
reconhecidos pelos proprios de mim
Tabellião e das testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas que tambem
reconheço do que dou fé. Pelo mesmo

de me haver sido distribuida, digo, sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo procurador da outorgante me foi dito o seguinte: que a Irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna é legitima senhora e possuidora dos predios e terrenos Nos 24 e 28 da rua General Cedra e das casinhas e terrenos nos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15 e 16 do predio Nº 180 da rua da America, na freguezia de Sant'Anna, desta cidade; que a dita Irmandade houve os mencionados predios, casinhas e terrenos por força das verbas do testamento de José de Oliveira Fernandes, conforme consta da sentença passada em julgado, de 17 de Maio de 1899 da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal; que os referidos predios e terrenos Nos 24 e 28 da rua do General Cedra e as casinhas com os respectivos terrenos nos 1 a 9, 15 e 16 da rua da America Nº 180 acham-se edificados nas digo acham-se indicados nas plantas archivadas no Thesouro Federal e que ficão fazendo parte desta escriptura com aguarella carmim e os respectivos nos escriptos com tinta preta e tem conforme as mesmas plantas, os dous primeiros (nos 24 e 28) a area de quatro centos e sessenta e dous metros quadrados e as onze casinhas a area de trezentos e sessenta e dous metros quadrados; que os predios e terrenos nos 24 e

28 limitão pela frente com a rua Ge-
neral Cedra, pelos fundos com o predio
Nº 26 da referida rua o qual tambem
limita á direita e á esquerda respectiva-
mente com os ditos predios Nº 24 e 28,
que por sua vez limitão respectivamen-
te á esquerda e á direita com os predios
nºs 22, 30 da dita rua; que as ouze casi-
nhas supracitadas limitão pela fren-
te com á rua da America e com os
predios nºs 182 e 184 da dita rua, pela
direita com predio nº 180 da alludida
rua, pela esquerda com o predio Nº
178, ainda da mesma rua e pelos fundos
com a Estrada de Ferro Central do Brazil
e com a casinha nº 10 do predio nº 180
da dita rua; que os terrenos em que os
mencionados predios e casinhas estão
edificadas são proprios, pelo que não
se achão sujeitos a fôro ou pensão a par-
ticular ou Prefeitura Municipal; que os
referidos predios e casinhas e respecti-
vos terrenos se achão livres de qualquer
onus judicial ou extrajudicial ex-
cepto onus judicial ou convencional; que pelo
presente instrumento a referida Irman-
dade do Santissimo Sacramento de Sant'
Anna vende á outorgada Fazenda Federal
da Republica dos Estados Unidos do Bra-
zil os mencionados predios e casi-
nhas com os respectivos terrenos
com suas benfeitorias e accessorios
pelo preço e quantia total de

vinte e seis contos de reis, sendo
dezseis contos de reis pelos predios nºs 24
e 28 da Rua General Pedra e dez contos de
reis pelas onze casinhas, quantia to-
tal que a outorgante receberá em mão
da corrente na repartição competente do Thezou-
ro Federal, a vista da apresentação do trasla-
do desta escriptura devidamente transcri-
pto servindo de plena e geral quitação
o recibo que da mesma quantia total
passar naquella repartição; que as-
sim a outorgante transfere todo
o dominio, posse, servidões activas
e passivas, direitos e acções, sobre os
referidos terrenos predios e casinhas
á outorgada Fazenda Federal da Repu-
blica dos Estados Unidos do Brazil
que fica immettida na posse em
que já está, em virtude deste ins-
trumento e da clausula constituti
obrigando-se por si e seus successores
a fazer a presente venda, bôa firme
e valiosa trazendo a outorgada a sal-
vo e paz de quaesquer duvidas e contes-
tações de terceiros e a responder
pela evicção de direito, independ-
dente de chamamento á autoria.
E pelo Sem. Director do Contencioso
do Thesouro Federal foi dito que em
nome e por parte da Fazenda Fe-
deral da Republica dos Estados Uni-
dos do Brazil, para esta autorisado
por despacho do Ex.mo Sem. Ministro

dos Negocios da Fazenda, de 5 do corrente mez
sob o Aviso N. 58, por copia de 6 de
Julho de 1898, do Ministerio da Industria
Viação e Obras Publicas, acceitara as condi-
ções do presente contracto e vão pagar im-
posto de transmissão de Propriedade
e apenas sello proporcional (pelas es-
tampilhas abaixo collocadas no valor
de 2$600 rs.), na forma das disposições
legaes em vigor, por ser venda feita ao
Estado. A taxa de penna dagua
consta dos conhecimentos seguintes: 46782
6º Districto 1ª Repartição. Recebedoria da Capital
Federal. Renda de Pennas d'Agua.
Exº de 1898. Contribuição 36.000 - Multa
de 10% 3.600 - 39$600 - Certifico que o Tem. Jor-
ge de Oliveira deve a quantia de 39$600 rs
renda de uma penna dagua concedida
para uso do predio nº 24 da rua Gene-
ral Pedra - Capital Federal 13 de Março
de 1900. Pelo subdirector - Alvares - Recebi
em 13 de Março de 1900 - Cunha - 46783
6º Districto 1ª Repartição - Recebedoria da Capi-
tal Federal. Renda de pennas da-
gua. Exº de 1898. Contribuição 36.000
Multa de 10% 3600 - 39$600 rs. Certifico
que a Irmandade do Santissi-
mo Sacramento de Sant'Anna
deve a quantia de 39$600 rs. renda
de uma penna d'agua concedida
para uso do predio nº 28 da Rua
do General Pedra - Capital Fe-
deral 13 de Março de 1900. Pelo

6º

subdirector - Alvares - Recebi em 13 de Março de 1900 - Cunha - 46.778 - 6º Dto - fl 5. Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exº de 1899. Contribuição 72$000 rs. Multa 7.200 - 79.200 - Certifico que a Irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna, deve a quantia de 79.200 rs - renda de duas pennas dagua concedidas pª uso do predio Nº 180 da rua da America, quartos nºs 1 á 8, Capital Federal 13 de Março de 1900 Pelo subdirector - Alvares - Recebi em 13 de Março de 1.900 - Cunha - 46.779 6º Dto fl 5 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de Pennas d'Agua. Exº de 1899. Contribuição - 36.000 - Multa de 10% - 3.600 - 39.600 Certifico que a Sra D. Maria dos Anjos deve a quantia de 39.600 rs renda de uma penna dagua concedida para uso do predio Nº 180 casa nº 9 da rua da America. Capital Federal, 13 de Março de 1900. Pelo sub-director - Alvares - Recebi em 13 de março de 1.900. Cunha. 46.781. 6º Dto fl 5. - Recebedoria da Capital Federal. Renda de Pennas d'agua Exº de 1899. Contribuição - 36.000 - Multa de 10% - 3.600 - 39.600 - Certifico que o Sr. Clemente Lopes de Oliveira deve a quantia de 39.600 rs renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 180 (casa nº 15) da rua da America. Capital

Federal, 13 de Março de 1900. Pelo sub-
director - Alvares. Recebi em 13 de
Março de 1900 - Cunha - O imposto
predial consta da certidão passada
na Intendencia Municipal que é
do theor seguinte: Em obediencia
ao despacho retro, certifico que os
predios nos 180 da rua da America
e nº 28 da rua do General Pedra, ins-
criptos no livro de lançamento do
1º Dto. do exercicio corrente em
nome da Irmandade do Santis-
simo Sacramento de Santa Anna
acham-se sem valor locativo, tendo
sido o primeiro a nota "demolido" e o
segundo a nota "em ruinas" e bem
assim que o predio nº 24 da rua
do General Pedra, inscripto, em
nome de José de Oliveira, no livro
acima citado, acha-se sem va-
lor locativo e com a nota "em
ruinas". E eu José Felix de Almeida
Cotta - 2º escripturario passei a presente
certidão, na Directoria de Rendas
Municipaes aos 12 de Março de
1900 - O Chefe - José Ferreira da
Rocha - Estavão colladas e inu-
tilisadas tres estampas no valor
de 1$400 rs. Carecia juntos e con-
tratados me pediram que lan-
casse nestas notas a presente
escriptura que lhes sendo li-
da assignado com as testemu-

313
8ª

27-8-923

nhas. Felisberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Cintreiro. Eu Thomaz Fernandes Barbosa, ajudante a escrevi. Eu Evaristo Valle Barros - Tabellião que subscrevo. Rio de Janeiro, 14 de Março de 1900. Antonio da Rocha Lopes - Carlos Augusto Naylor - F. Barbosa da Silva - Leonardo F. Cintreiro, estavão estampilhas no valor de mil e oito mil reis, devidamente inutilizadas. Nada lançada na mesma data. Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. (Assignado) Evaristo Valle de Barros - Nada mais se lê em 6 estampilhas no valor total de 1:800 devidamente inutilizadas. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 27 de Agosto de 1923. José Leite Soares Junior 3º escripº do Dist. Nal = Capella do Guapé. de Oliveira - 3º Escripº do Dist. Fiscal

nada mais.

Nota: Registrada no Livro 3 K do Transcripções do Guaxupé à pagina 425, sob nº de Ordem 26-982 Em 27-8-923